



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 653
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de imóvel para construção de represa de captação de água do município de Oratórios e dá outras providências.”

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Oratórios/MG, autorizado a realizar aquisição do imóvel constante na matrícula nº 748 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova – MG, situado na Fazenda Santa Cruz, Caminho Novo ou Sítio Santa Cruz, S/N, Zona Rural, Oratórios – MG, de propriedade de Maria Eterna Lazarini Barbosa, inscrita no CPF: 041.898.696-78.

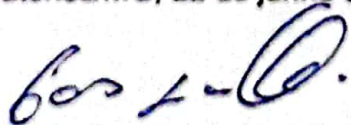
Art. 2º - O imóvel será destinado para a instalação da represa de captação de água e serviços correlatos, atendendo a interesse público relevante do Município.

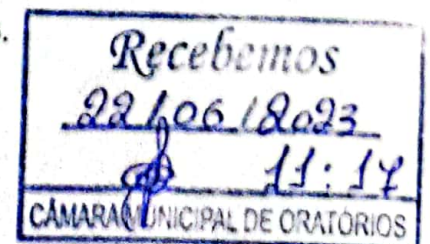
Art. 3º - O preço do imóvel é de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 22 de junho de 2023.


Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal



Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000
Telefone: (31) 3876-9101